Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 | Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N° 195/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** no âmbito do processo administrativo e contrato ou nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Empenho: 518/2024
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado (a): 09.222.495/0001-78
Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 | Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de outubro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul-MS, 02 de outubro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas AUTORIZO, a contratação da empresa, DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA-EPP, para a aquisição de a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP – GÁS LIQUEDO DE PETRÓLEO), para suprir as necessidades da Câmara Municipal do município de Chapadão do Sul MS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência., no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR – PRESIDENTE